



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 77/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 052/2023

Tipo: Menor preço por lote

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**

Dia 22/05/2023 às 9h.

- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Dia 22/05/2023 às 9h01min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou telefone: (31) 3688-1320. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 77/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 052/2023

Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

#### ÍNDICE

1.	<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>4</b>
2.	<b>ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>5</b>
3.	<b>OBJETO.....</b>	<b>5</b>
4.	<b>CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL .....</b>	<b>5</b>
5.	<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
6.	<b>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....</b>	<b>6</b>
7.	<b>CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....</b>	<b>7</b>
8.	<b>PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES.....</b>	<b>7</b>
9.	<b>PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>8</b>
10.	<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES.....</b>	<b>9</b>
11.	<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....</b>	<b>11</b>
12.	<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
13.	<b>DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.....</b>	<b>17</b>
14.	<b>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:.....</b>	<b>19</b>
15.	<b>IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS.....</b>	<b>20</b>
16.	<b>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>23</b>
17.	<b>ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>23</b>
18.	<b>PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>25</b>
19.	<b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>26</b>
20.	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>26</b>
	<b>ANEXO I.2.....</b>	<b>58</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO.....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO B - PREVISÃO DO ATENDIMENTO .....</b>	<b>77</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>80</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>81</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>95</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>103</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório n° 77/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 052/2023**

**Tipo: Menor preço por lote**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

#### 1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103, CNPJ 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 77/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP n° 052/2023**, do **tipo menor preço por lote**, conforme preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal n° 3.222, de 17 de novembro de 2011; Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal n° 3.989, de 31 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão realizados em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Lagoa Santa/MG, Sr. **André Luiz Fernandes**, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



---

## 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Diversas Secretarias Municipais do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

## 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente pregão eletrônico o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela secretaria relacionada no item 2 do edital.

---

## 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço eletrônico deste Município: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102, de 11 de abril de 2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame e na página eletrônica do Portal de Compras Publicas, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), na página eletrônica do Portal de Compras Publicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 5.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública.

5.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 5.2.3. Em consórcio.

5.2.3.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública mediante avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

### 5.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.2.6. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 12.13.8.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

---

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

---

6.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

6.1.3. Abrir as propostas de preços.

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente.

6.1.8. Declarar o vencedor.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento.

6.1.10. Elaborar a ata da sessão.

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

---

### **7. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

---

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico de licitações no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento, pelos canais disponíveis no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por ele ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior implicará a desclassificação no momento da habilitação.

---

### **8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES**

---

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento e também pela página: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

8.6. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no subitem 7.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.7.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.7.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

---

---

## 9. PROPOSTA COMERCIAL

---

---

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e termo de referência.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.4. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais;

9.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, dentre outros), sob pena de desclassificação.

---

### 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

---

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

- 10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1.000,00 (mil reais).

10.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 10.8.1. Em regra, a disputa simultânea de item obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de item selecionados fora da ordem sequencial.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, com assessoria da equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 10.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



---

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, e no parágrafo único do art. 26, do Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

11.11. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

---

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.10. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 12.11. **Habilitação Jurídica:**

12.11.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

12.11.2. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.11.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.

12.11.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

### 12.12. **Qualificação Econômico-Financeira:**

12.12.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

12.12.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.12.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

**OBSERVAÇÃO:** Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

12.12.5. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

12.12.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.12.4 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.12.7. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

12.12.8. O Microempreendedor Individual – MEI também está dispensado de apresentar a documentação relativa ao subitem 12.12.2 e seus subitens,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

devendo apresentar, em substituição, a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

### 12.13. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada.

12.13.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: [consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/)).

12.13.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

12.13.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.13.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o art. 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002 e no objetivo de cumprir a exigência do inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO III**.

12.13.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º, deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP e comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO IV**.

12.13.8.1. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.13.9. As empresas cadastradas no Município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo Município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 12.11 a 12.13.

### 12.14. Regularidade Técnica:

12.14.1. Comprovação de aptidão do objeto em características, compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

12.14.2. **Demais documentos técnicos conforme subitem 12 do Anexo I.2 - Termo de Referência.**

12.15. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.16. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoeiro.

12.17. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

12.18. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

12.19. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

12.20. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

12.21. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.22. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação do licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



---

### 13. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

---

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 30, da Lei Municipal nº 3.222, de 17 de novembro de 2011, a MEI, ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de MEI, ME e EPP;

a.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

b) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º, e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP;

b.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de MEI, ME e EPP. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 do edital.

c) Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1. A manifestação deverá ocorrer em campo próprio do sistema. Somente poderá exercer o direito a prioridade, fornecedores com sede no município de Lagoa Santa/MG. Caso seja identificado uso indevido da prioridade, o licitante será desclassificado.

d) Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13, subitem b.1, o pregoeiro convocará o representante da MEI, ME e EPP mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos;

e) Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, demais MEI, ME e EPP(s) que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13, subitem b.1, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) A MEI, ME e EPP que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3 deste edital;
- g) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;
- h) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;
- i) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a do próximo licitante não enquadrado como MEI, ME e EPP observado o previsto no item 13 subitem b.1;
- j) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a MEI, ME e EPP, o pregoeiro o fará através do *chat*;
- k) A partir da convocação de que trata o item 13, alínea “e”, a MEI, ME e EPP terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do *chat*, sob pena de preclusão de seu direito;
- l) Caso a MEI, ME e EPP exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no *chat*, conforme estabelece item 13 alínea “d” deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços;
- m) O julgamento da habilitação da MEI, ME e EPP obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica;
- n) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- o) Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme **ANEXO II**, no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro via sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.1 **Manter distribuição linear/proporcional para cada um dos itens dos descontos ofertados para o lote.**

14.3.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4.1 **DOCUMENTOS PARA PROPOSTA AJUSTADA** (Conforme subitem 12.2 do Anexo I.2 Termo de Referência):

a) Deverá ser encaminhada na proposta comercial declaração de que todos os materiais a serem empregados atendem às exigências e características contidas no Anexo I.1 Especificação do Objeto e nas observações 1 e 2 do Anexo II Modelo de Carta de Apresentação de proposta Final.

b) Deverá ser encaminhada uma Planilha Detalhada de Materiais para cada item do Lote Único de Serviços ora contratados, na qual deverão constar todos os materiais importantes para a execução de cada item/serviço, ou seja, todos aqueles materiais especificados na descrição do serviço e no Anexo I.1 Especificação do Objeto que são afetos à execução de cada serviço. Para cada material deverão ser indicados sua Especificação, Fabricante e sua Linha, Modelo ou Código de Referência, conforme modelo de planilha sugerido abaixo:

ITEM (Nº DO ITEM/SERVIÇO NA PLANILHA DE PROPOSTAS, EX: "01") – (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, EX: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE DUPLO CAT 5E [...]" )			
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	LINHA/MODELO/CÓDIGO
01	ex: "Tomadas fêmeas rj-45 cat 5e"	[...]	[...]
02	ex: "patch cords"	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

c) As exceções, à exigência contida na alínea "b" acima, são os materiais de pequenas dimensões – tais como, bucha, parafuso, arruela, porca, abraçadeira, curva e luva – utilizados para fixação/conexão de tomadas, eletrodutos, racks ou qualquer outra estrutura, os quais não precisarão ser relacionados nas Planilhas Detalhadas de Materiais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Somente a proponente adjudicatária deverá apresentar nova proposta, AJUSTANDO SUA PROPOSTA AO PREÇO FINAL.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA** a prestação do serviço do objeto especificado.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

---

## 15. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

---

15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do Município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda encaminhados via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via e-mail.

15.2. Caberá ao pregoeiro, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)).

15.4.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

15.7. Para impugnação do edital, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração), bem como que identifiquem suas alegações.

15.8. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio:

15.8.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

15.8.2. Cópia do documento de identidade.

15.8.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar o licitante perante a Administração Pública Municipal.

### 15.9. **Dos Recursos:**

15.9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.9.2. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15.9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.9.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.9.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br): opção **RECURSO**.

15.9.5. A falta de interposição de recurso (imediate e motivada) implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15.9.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9.10. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### 15.10. Da Reabertura da Sessão Pública:

15.10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *chat* ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do fornecedor no sistema no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

16.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por lote**.

16.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## 17. ATA DE REGISTRO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

17.1. A ata de registro de preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. No caso do sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

17.2.1. Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em Lei, observado o devido processo legal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 3.677, de 01 de outubro de 2018.

17.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s), por meio eletrônico, para a assinatura da ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório.

17.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. De acordo com as disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4.2. Em consonância com o art. 10, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.3. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.3.1. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

17.4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.4.3.3. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

17.4.3.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva.

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste edital.

**17.6. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de Contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.**

---

### **18. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

18.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Município de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>
<b>98</b>	<b>02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00</b>
<b>661</b>	<b>02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00</b>
<b>812</b>	<b>02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00</b>

18.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

18.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

19.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da ata de registro de preços (Anexo V)**, no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 17, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

---

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 20.1.1. Anexo I.1 – Especificação do Objeto
- 20.1.2. Anexo I.2 - Termo de Referência.
- 20.1.3. Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação do Serviço.
- 20.1.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 20.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte.
- 20.1.6. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 20.1.7. Anexo VI – Minuta de Contrato.
- 20.1.8. Anexo VII – Declaração de Conta Bancária.

20.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

20.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

20.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.12. As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

20.14. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. O Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.16. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e/ou via telefone: (31) 3688-1320.

20.18. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 08 de maio de 2023.**

**Edital elaborado por servidora do Setor de Licitação, em consonância à minuta padrão e ao termo de referência elaborado pela Secretaria Solicitante.**

**Claudia Jaqueline dos Santos**  
**Setor de Licitações**

**Cientificado das condições da licitação:**

**André Luiz Fernandes**  
**Pregoeiro**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório n° 77/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 052/2023

Tipo: Menor preço por lote

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	NOME	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	UN	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede duplo CAT 5e implantado e incluindo materiais: duas tomadas fêmeas RJ-45 CAT 5e, 04 patch cords (rack e usuário), espelho, etiqueta, anilha, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação e documentação.	1.069,80	534.900,00
02	35.000	M	<u>PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de serviço de lançamento de cabo categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, utp, 24 awg, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em pvc, antichama CM ou superior (não propagante à chama) em eletroduto, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de</u>	20,63	722.050,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<u>alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo utp cat 5e, crimpado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.</u>		
<b>03</b>	<b>50</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação de patch panel padrão 19”, 24 portas RJ-45 CAT 5e, implantado e incluindo materiais: patch panel RJ-45 CAT 5e, etiqueta, anilha, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	<b>2.447,56</b>	<b>122.378,00</b>
<b>04</b>	<b>70</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação de guia de cabos horizontal padrão 19” com tampas, implantado e incluindo materiais: guia, tampa, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	<b>326,50</b>	<b>22.855,00</b>
<b>05</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação de rack fechado padrão 19” em parede, altura 12 U e profundidade 450 mm, implantado e incluindo materiais: rack, porta com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, conjunto segundo plano de montagem, parafusos, porcas gaiola, arruelas, buchas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	<b>3.221,66</b>	<b>64.433,20</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>06</b>	<b>05</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de instalação de rack fechado padrão 19" de piso, altura 24u's e profundidade 570 mm, implantado e incluindo materiais: rack, porta com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, teto com no mínimo 2 ventiladores, conjunto segundo plano de montagem, 2 bandejas, régua de 12 tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma nbr 14136), parafusos, porcas gaiola, arruelas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	<b>8.600,93</b>	<b>43.004,65</b>
<b>07</b>	<b>400</b>	<b>M</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de serviço de lançamento de cabo óptico para uso externo composto por 4 fibras, monomodo mm de 9/125 $\mu$ e/ou multimodo mm de 50 ou 62,5/125 $\mu$ , lançado em dutos metálicos/subterrâneo e/ou via aéreo, incluindo materiais: cabo óptico (tipo "loose ou tight), abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	<b>91,83</b>	<b>36.732,00</b>
<b>08</b>	<b>32</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Fusão de fibra óptica monomodo mm de 9/125 $\mu$ e/ou multimodo de 50 ou 62,5/125 mm.	<b>225,86</b>	<b>7227,52</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

09	05	UN	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Certificação de lance em fibra óptica monomodo mm de 9/125 $\mu$ e/ou multimodo de 50 ou 62,5/125 mm.	242,70	1.213,50
10	08	UN	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de instalação de mini distribuidor interno óptico (DIO) ou bastidor óptico modular, para até 6 fibras, implantado e incluindo materiais: bastidor óptico, módulo cego, bandejas individuais para emenda mecânica ou fusão, organizador de cabos frontal, etiquetas para identificação, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	4.186,33	33.490,64
11	08	UN	<u>PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de instalação de cordão óptico duplex com conectores SC/SC, SC/LC OU LC/LC monomodo de 9/125 <math>\mu</math>m ou MULTIMODO OM2 (50<math>\mu</math>m) e/ou Multimodo OM1 (62,5<math>\mu</math>m), com 2,5 m de comprimento, polimento UPC com capa em material termoplástico não propagante à chama CM ou superior, identificação, montado e testado 100% em fábrica, incluindo o fornecimento dos materiais, em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS.</u>	688,33	5.506,64



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>12</b>	<b>08</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de instalação de extensão óptica conectorizada duplex com conectores sc ou lc, multimodo mm de 50 ou 62,5/125µ ou monomodo sm 9/125µ, com 1,5 m de comprimento, com capa em material termoplástico não propagante à chama, identificação, montado e testado 100% em fábrica, incluindo o fornecimento dos materiais.	<b>542,29</b>	<b>4.338,32</b>
<b>13</b>	<b>500</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR 14136), 10 A - 250 V, cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> nas cores preto, azul e verde, espelho, etiqueta, anilha, placa de alerta de segurança, solda, isolamento, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade e documentação.	<b>979,70</b>	<b>489.850,00</b>
<b>14</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR 14136), 10 A - 250 V, cabo flexível 4.0 mm <sup>2</sup> nas cores preto, azul e verde,	<b>1.354,46</b>	<b>27.089,20</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			espelho, etiqueta, anilha, placa de alerta de segurança, solda, isolamento, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade e documentação.		
<b>15</b>	<b>300</b>	<b>M</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750v, antichama, bitola 6,0 mm <sup>2</sup> , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 6,0 mm <sup>2</sup> , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	<b>25,38</b>	<b>7.614,00</b>
<b>16</b>	<b>100</b>	<b>M</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de serviço de lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750 v, antichama, bitola 10 mm <sup>2</sup> , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre	<b>40,48</b>	<b>4.048,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			flexível bitola 10 mm <sup>2</sup> , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.		
<b>17</b>	<b>100</b>	<b>M</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750 V, antichama, bitola 16 mm <sup>2</sup> , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 16 mm <sup>2</sup> , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	<b>66,06</b>	<b>6.606,00</b>
<b>18</b>	<b>30</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos de dispositivo protetor contra surtos elétricos, Imáx de 15 kA, mínimo Uc de 175 Vac, Classe II, implantado, incluindo identificação e documentação.	<b>622,88</b>	<b>18.686,40</b>
<b>19</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação de quadro de distribuição de circuitos de	<b>3.107,80</b>	<b>62.156,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			sobrepor em chapa de aço pintado com pintura eletrostática a pó, com barramento bifásico para até 100 A, barramentos primário e secundário para 16 disjuntores UL ou DIN, implantado e incluindo materiais: caixa de sobrepor com placa de montagem interna removível, porta com fecho e aterrada, espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção, espelho para acabamento, barras de neutro comercial, neutro estabilizado e terra, identificação das barras de fases por cores, bornes universais passantes montados sobre trilho, placas de fechamento, placas de separação, elemento final, canaletas com tampa, espiral, fixadores de cabos, abraçadeira hellermann, isoladores, terminais tipo agulha ou garfo ou olhal, presilhas, trilhos, suportes, porcas, parafusos, buchas, borracha de acabamento, anilhas, etiquetas para identificação, placas de alerta de segurança, identificação e documentação.		
20	150	UN	<u>PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos de disjuntor termomagnético DIN monopolar de de 10 a 25 A, lcn de 4,5 a 6 kA, Curva B, implantado, incluindo identificação e documentação.</u>	357,00	53.550,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>21</b>	<b>10</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de instalação em quadro de distribuição de circuitos de disjuntor termomagnético din bipolar de 40 a, icn de 5 ka, implantado, incluindo identificação e documentação.	<b>441,70</b>	<b>4.417,00</b>
<b>22</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação de sistema de aterramento com utilização de cordoalha de cobre bitola 16 mm <sup>2</sup> , implantado, incluindo materiais: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.	<b>2.699,73</b>	<b>53.994,60</b>
<b>23</b>	<b>3.000</b>	<b>M</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação aparente de eletroduto de PVC de Ø1" implantado, diâmetro nominal 25 mm, incluindo materiais: eletroduto de PVC diâmetro nominal 25 mm, curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", luva, caixa de passagem, condulete ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para	<b>152,96</b>	<b>458.880,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.		
24	2.000	M	<u>PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação aparente de eletroduto de PVC de Ø1 ½" implantado, diâmetro nominal 38 mm, incluindo materiais: eletroduto de PVC de diâmetro nominal 38 mm, curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", luva, caixa de passagem, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.</u>	240,23	480.460,00
25	750	M	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Serviço de Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões 150 x 50 mm, perfurada, septada, com tampa e acessórios, implantado, incluindo materiais: eletrocalha de aço galvanizado, septo, tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa,	292,77	219.577,50



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.		
<b>26</b>	<b>50</b>	<b>H/H</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra eventual de supervisor, analista ou projetista para execução de serviços de: visitas técnicas, levantamentos, consultoria e especificação de projetos rede estruturada e elétrica.	<b>259,90</b>	<b>12.995,00</b>
<b>27</b>	<b>200</b>	<b>H/H</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Mão de obra eventual de técnico para execução de serviços de: desmontagem ou desinstalação de infraestrutura antiga e não utilizada de rede de telecomunicação, elétrica e telefonia convencional.	<b>253,33</b>	<b>50.666,00</b>
<b>28</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de cabeamento estruturado e elétrica, em planta até formato a1, com fornecimento de planta baixa.	<b>8.610,00</b>	<b>172.200,00</b>
<b>29</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de serviço de elaboração de AS Built de cabeamento estruturado e elétrica, em planta até formato a1, com	<b>6.705,00</b>	<b>134.100,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			fornecimento de planta baixa.		
<b>30</b>	<b>50</b>	<b>M2</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Recomposição de pintura de parede, piso, forro, implantado e incluindo materiais: tinta látex acrílica, esmalte, massa corrida, diluente, lixa, estopa e demais acessórios.	<b>195,66</b>	<b>9.783,00</b>
<b>31</b>	<b>50</b>	<b>M2</b>	PRESTACAO DE SERVICOS DE CABEAMENTO Prestação de Serviço de Recomposição de parede de alvenaria, implantado e incluindo materiais: areia, cimento, tijolo, bloco pré-moldado, bloco de concreto celular, gesso e demais acessórios.	<b>173,50</b>	<b>8.675,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 3.873.477,17 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)</b>					

### 1 DESCRITIVO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

#### 1.1 Infraestrutura de instalações de rede de telecomunicação.

“É todo o material utilizado para acomodar a rede de telecomunicação (dutos, eletrocalhas, caixas e outros)”.

##### **Eletroduto, curva e luva:**

- Utilização de eletroduto, curva e luvanas áreas internas e externas da edificação, com diâmetro mínimo de 1” (uma polegada);
- Onde existir forro de teto, os eletrodutos deverão ser acomodados no entreferro;
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Não poderá haver trechos com mais de duas curvas sem a utilização de caixa ou condutele de passagem.
- Quando a rede de eletrodutos for para lançamento de cabo de fibra óptica, curvas de 90° de raio curto deverão ser evitadas, ou seja, serão utilizadas curvas de raio longo.

### **Seal tube:**

- Utilização aparente de eletroduto flexível corrugado tipo “*seal tube*” revestido em PVC anti-chama, diâmetro nominal mínimo de 1” (uma polegada).
- Utilização de acessórios, assim como condutele ou caixa de sobrepor, tampa cega unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios.
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos flexíveis deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

### **Eletrocalha ou perfilado:**

- Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado perfurada ou lisa, septada, com tampa e acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.
- Interligar as eletrocalhas e perfilados através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento das eletrocalhas e perfilados, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas eletrocalhas ou perfilados deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- Abaixo de 2,50m, só utilizar eletrocalha lisa e com tampa.
- A eletrocalha a ser utilizada deverá ser perfurada nas dimensões compatíveis com a quantidade de cabos especificada pelas normas.
- Os pontos de fixação das eletrocalhas deverão ter distanciamento máximo de 2 metros.

### **Leito aramado:**

- ~~Utilização aparente de leito aramado de aço galvanizado eletrolítico com~~



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### *acessórios.*

- ~~Utilização de acessórios, assim como cruzeta horizontal 90°, curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, emenda, cordoalha chata flexível, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, bucha, parafuso, arruela, porcas, presilhas, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.~~
- ~~Interligar os leitos através de uma cordoalha chata flexível em cobre.~~
- ~~Aterramento dos leitos, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.~~
- ~~A quantidade máxima de cabos nos leitos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.~~

### **Canaleta:**

- Utilização aparente de canaleta de alumínio, septada, com tampa e acessórios, para passagem mínima, por septo, de até 30 cabos UTP CAT 5e.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, cruzamento, segmento, adaptador para eletroduto, cordoalha chata flexível, bucha de redução, tampão, luva de arremate, tampa terminal, arremate de parede, derivação TE, suporte, parafuso, bucha, porcas, demais acessórios.
- Instalação aparente de canaleta meia-lua ou abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível ou alumínio, septada, com tampa e acessórios, para passagem mínima, por septo, de até 08 patch cords UTP.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- Aterramento da canaleta, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas canaletas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

### **Poste ou coluna de tomadas:**

- ~~Se a estação de trabalho se encontrar em área onde existir circulação ao redor do equipamento, recomenda-se a utilização de poste ou coluna de tomadas.~~
- ~~Utilização aparente de poste ou coluna de tomadas em chapa de aço galvanizada com pintura eletrostática e texturizada, septado.~~
- ~~Utilização de acessórios, assim como base, arremates, tampas, suportes para tomada de energia, suporte para tomada RJ-45, sapatas de~~



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

~~fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.~~

- ~~• O travamento mecânico do poste ou da coluna deve ser executado no piso e no teto.~~
- ~~• O poste ou coluna deve possuir canaleta própria para rede de energia elétrica e telecomunicação.~~
- ~~• Aterramento de poste ou coluna, sendo construída em material metálico, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.~~
- ~~• A quantidade máxima de cabos nos postes ou colunas de tomadas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.~~

### **Bucha e arruela:**

- Utilização e buchas e arruelas de alumínio para acabamento das extremidades dos eletrodutos.

### **Abraçadeira:**

- Utilização de abraçadeiras tipo D com cunha de aperto.
- Recomenda-se espaçamento entre abraçadeiras de no máximo: de 1,40m, em alvenaria e laje; e, 0,70m, em divisória ou similar.
- Todos os pontos de telecomunicação deverão ser instalados em condutores próprios ou utilizar a estrutura de pontos existente no mobiliário da estação de trabalho.

### **Caixa de saída dos pontos de telecomunicações:**

- Utilização de condutores de alumínio.
- Utilização de caixas e/ou suportes de tomadas para poste e/ou coluna de tomadas.
- Utilização de caixas de superfícies. Estas devem ser manufaturadas de material plástico de alto impacto e retardante a chama, devem também ter uma marcação numérica para cada orifício. As caixas de montagem em superfície devem proporcionar um encaixe perfeito para as tomadas, tampões e ícones. As cores devem ser neutras e com a cor das tomadas e tampões.

### **Caixa de passagem:**

- Utilização de condutores de alumínio.
- Utilização de caixas até 40 x 40 x 15 cm observando a quantidade de cabos passantes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Caixa de telefonia:

- Utilização de caixa de telefonia padrão ANATEL de sobrepor, metálica com pintura eletrostática a pó, até 02 portas com fechadura e ventilação, fundo de madeira pintado, dimensões até 200 x 200 x 24 cm.
- Utilização de acessórios, assim como parafuso, bucha, arruela, fixador de cabos, passa cabos, gancho, pino teste, conector de aterramento, anilha, etiquetas, demais acessórios.

### Rack:

- Armário de Telecomunicações (AT) – é o espaço destinado à transição entre o caminho primário e o secundário, com conexão cruzada, podendo abrigar equipamento ativo.
- Ponto de Consolidação de Cabos (PCC) – local no cabeamento secundário, sem conexão cruzada, onde poderá ocorrer mudança da capacidade do cabo, visando flexibilidade. A NBR-14565 também estabelece que a administração de uma rede interna utilizando sistema de cabeamento estruturado compreende toda a documentação, incluindo todas as etiquetas, placas de identificação, planta dos pavimentos, cortes esquemáticos dos caminhos e espaços das redes primária e secundária, tabela e detalhes construtivos inscritos no projeto e o memorial descritivo de rede interna.
- Utilização de rack fechado em chapa de aço pintada em epóxi, fechamentos laterais removíveis (sem parafusos), porta frontal com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, teto com no mínimo 2 ventiladores, conjunto segundo plano de montagem, largura padrão 19”, altura mínima e profundidade mínima conforme tabela a seguir.
- O AT deverá comportar os seguintes equipamentos e componentes do cabeamento: modem com bandeja para suporte, roteador com bandeja para suporte, ativos de rede e patch panel com os respectivos guias de cabos e régua de tomadas elétricas padrão brasileiro (norma NBR 14136) padrão 19” com, no mínimo, a quantidade de tomadas indicadas na tabela a seguir, além de manter uma folga mínima de pelo menos 2Us.
- Deverão ser consideradas as seguintes unidades do AT: 02 U's para DIO, 02 U's para modem, 02 U's para roteador, 01 U para cada ativo de rede, 01 U para cada patch panel, 01 U para cada guia de cabos, 01 U para barra de tomadas e 04 U's para blocos e guias.
- Modem, roteador e ativos de rede serão fornecidos e instalados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- O PCC deverá comportar componentes do cabeamento: bloco de conexão 110 IDC e adaptador para fixação em rack 19”, com conectores (connecting blocks) inclusos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Aterramento da carcaça e da porta do rack, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs..
- Os afastamentos laterais do rack deverão ser de, no mínimo, 50 centímetros.
- O Rack deverá ficar na sala de informática preferencialmente, caso não haja sala de informática, o Rack ficará próximo à maior concentração de pontos, em local acordado com o DTI, sendo um local de fácil acesso, porém, restrito.
- O topo do Rack de parede deverá estar a 1,80 metros do piso.
- Em último caso, se apenas 01 Rack não for suficiente para atender todos os pontos, devido ao posicionamento do ponto, que possa estar a mais de 90 metros, outro Rack poderá ser instalado para suprir essa demanda e, quando a interligação dos Racks ultrapassar os 90 metros, deverá usar backbone em fibra óptica.

<b>RACK PADRÃO 19"</b>					
<b>RACK</b>	<b>ALTURA MÍNIMA</b>	<b>PROFUNDIDA DE MÍNIMA</b>	<b>FIXAÇÃO</b>	<b>QT MÍNIMA DE VENTILADORES</b>	<b>QUANTIDADE DE TOMADAS</b>
AT - Fechado	24 U	670 mm	Piso	2	08
AT - Fechado	12 U	580 mm	Parede	-	04

### **Guia e organizador de cabos:**

- Utilização de guia de cabos horizontal com tampa, em chapa de aço esmaltado, padrão 19".
- Utilização de organizador de cabos horizontal, em chapa de aço esmaltado, padrão 19".
- Instalação de guia de cabos junto a cada ativo de rede e a cada patch panel.
- Instalação de guia de cabos apropriado para cada bloco de conexão 110 IDC.

### **1.2 Rede de cabeamento estruturado**

“Rede interna projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita flexibilidade para serviços de telecomunicação”.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Cabeamento para dados/voz conforme norma NBR-14565 e EIA/TIA-568 B.
- Os componentes empregados no cabeamento (tomadas, cabos UTP, patch cord e o patch panel) deverão ser padronizados, devendo ter sido produzidos por um mesmo fabricante.

### **Ponto de telecomunicação (PT):**

- Deverá ser instalado:
- Nas estações de trabalho, 01 ponto para cada microcomputador e 01 para ramal CPCT (Central Privativa de Comutação Telefônica – PABX);
- Para as impressoras laser, 01 ponto para comunicação via rede e 01 para ramal CPCT (função de fax).
- Não será necessária a instalação de pontos lógicos para impressora matricial ou jato de tinta ou scanner, sendo estas conectadas diretamente ao microcomputador.
- Os pontos de telecomunicações devem ser instalados a uma altura superior a 0,30m.
- Utilização de tomada modular de 8 vias tipo RJ-45 fêmea, categoria 5e, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, com capacidade para, no mínimo, 700 inserções, com contatos tipo IDC e tampa na parte traseira, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que operem a taxas de transmissão de dados de até 1000 Mbps, contendo trançamento interno e banho de ouro nos contatos de 50 micropolegadas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Identificação de todas as tomadas empregadas, por meio de etiquetas legíveis e indelévels, fixadas nas tampas das caixas.

### **Cabeamento horizontal:**

- Utilização de cabo categoria 5e, 4 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama), resistência mínima à tração de 400 N e que garanta taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Identificação de todos os cabos empregados, por meio de etiquetas legíveis e indelévels, fixadas nas extremidades.

### **Cabeamento vertical (backbone):**

- Para o cabeamento vertical ou backbone, utilização de cabo categoria 5e de 4 pares, UTP.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Utilização de cabo categoria 5e, 25 pares, 100 ohms, UTP, 24 AWG, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em PVC, antichama (não propagante à chama), com núcleo formado por 6 subunidades de 4 pares e que garanta taxas de transmissão de até 1000 Mbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Para o cabeamento do backbone de dados, utilização de cabo óptico, composto por unidades básicas de 2, 4, 6, 8, 10 e 12 fibras, do tipo multi-modo de 50 ou 62,5/125  $\mu\text{m}$  e/ou monomodo de 9/125  $\mu\text{m}$ , não geleada para passagem interna e geleada para passagem externa, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Cabo com alta resistência mecânica, elemento de tração em kevlar e a capa dos cabos deverá ser em termoplástico resistente à umidade, às intempéries e à propagação de chamas.

### Patch panel:

- Utilização de patch panel categoria 5e, conforme indicação de projeto ou da demanda com conectores modulares de 8 vias do tipo RJ-45 na parte frontal, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, atendendo aplicações de redes de alta velocidade que opere taxas de transmissão de dados de até 1000 Mbps, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.

### Cordão de conexão:

- Utilização de patch-cord categoria 5e, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 4 pares, até 3,0 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares, não blindados, 24 AWG, isolamento entre pares de polietileno, capa externa composta de PVC não propagante a chama. Com conector 110 em termoplástico de alto impacto e plug RJ-45 (8P8C) em policarbonato incolor com contatos revestidos de 50 micropolegadas de ouro sobre camada de 100 micropolegadas de níquel. Deverão garantir taxas de transmissão de até 1000 Mbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.
- Utilização de patch-cord categoria 5e, padrão T568A/B, conforme indicação de projeto ou da demanda, flexível, 4 pares, até 20 m de comprimento, com condutores de cobre multifilares, 24 AWG, capa de PVC, com plugs do tipo RJ-45 de 8 vias em ambas as extremidades, possuindo banho de ouro com 50 micropolegadas nos contatos tipo RJ, sem ou com capa termoplástica protetora do conector RJ-45. Deverão garantir taxas de transmissão de até 1000 Mbps, conectorizado, testado e certificado em fábrica, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Distribuidor Óptico:

- Utilização de distribuidor interno óptico (DIO) ou bastidor óptico modular, gaveta, 1U, padrão 19", com acessórios, assim como: bandejas individuais para emenda mecânica ou fusão, módulos cego, organizador de cabos frontal, tampa de cobertura em acrílico, etiquetas para identificação, parafusos e demais acessórios quando for o caso.
- Utilização de módulo com 3 acopladores SC ou módulo com 6 acopladores LC, duplex, multi-modo ou monomodo com acessórios, assim como: extensões ópticas conectorizadas com conectores SC e LC do tipo multi-modo de 50 ou 62,5/125  $\mu\text{m}$  e/ou monomodo de 9/125  $\mu\text{m}$ , utilizando emenda por conectorização ou fusão, etiquetas para identificação de emendas de fibra e terminações, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, demais acessórios.
- Utilização de acoplador SC duplex multi-modo de 50 ou 62,5/125  $\mu\text{m}$  e/ou monomodo de 9/125  $\mu\text{m}$ , com acessórios, assim como: extensões ópticas conectorizadas com conectores SC do tipo multimodo de 50 ou 62,5/125  $\mu\text{m}$  e/ou monomodo de 9/125  $\mu\text{m}$ , utilizando emenda por conectorização ou fusão, etiquetas para identificação de emendas de fibra e terminações, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, demais acessórios.
- Identificação dos distribuidores ópticos, por meio de etiquetas legíveis e indelévels.

### Certificação:

- Todos os pontos deverão ser certificados.
- Os testes em cabos ópticos deverão ser realizados com aparelhos do tipo "Power Meter" para continuidade e OTDR para atenuação.
- Os testes em cabos de par trançado não-blindado (UTP) deverão ser realizados com aparelho de certificação recomendados, por norma, para as categorias Cat 5e.
- Deverão ser fornecidos os certificados de calibração dos aparelhos de certificação utilizados com, no mínimo, um ano de validade.
- As instalações deverão ser certificadas com base na norma NBR-14565 e EIA/TIA-568 B, verificando-se, para a categoria 5e;
  - Correta conexão de todos os pinos-mapa de fios (wire map);
  - Comprimento máximo dos cabos dentro da norma-100m [90m de cabo fixo + 10m patch cords] (Length);
  - Resistência (Resistance);
  - Atenuação (Attenuation);



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Atraso de Propagação (Propagation Delay);
- Desvio do Retardo (Delay Skew);
- Perda de Retorno (Return Loss);
- Perda de Inserção (Insertion Loss);
- NEXT (Near End Crosstalk);
- PS NEXT (Power Sum Near End Crosstalk);
- ACR ou ACRN (Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Próxima);
- PS ACR ou PS ACR-N (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Próxima);
- FEXT (Far End Crosstalk);
- ELFEXT (Equal Level Far End Crosstalk) ou ACRF (Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Distante);
- PS ELFEXT (Power Sum Equal Level Far End Crosstalk) ou PS ACRF (Power Sum Attenuation to Crosstalk Ratio – Extremidade Distante).

### 1.3 Infraestrutura para instalações de energia elétrica estabilizada/não estabilizada

“Trata-se dos materiais utilizados para abrigar a rede de energia elétrica estabilizada/não estabilizada da edificação”.

#### **Eletroduto, curva e luva:**

- Utilização de eletrodutos, curvas e luvas de ferro galvanizado ou PVC, roscável, nas áreas internas e externas da edificação, com diâmetro mínimo de  $\frac{3}{4}$ ”.
- Onde existir forro de teto, os eletrodutos deverão ser acomodados no entre forro.
- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- Não poderá haver trechos com mais de duas curvas sem a utilização de caixa ou condutele de passagem.

#### **Seal tube:**

- Utilização aparente de eletroduto flexível corrugado tipo “seal tube” antichama, diâmetro nominal mínimo de  $\frac{3}{4}$ ”.
- Utilização de acessórios, assim como condutele ou caixa de sobrepor em



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alumínio, tampa cega unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios.

- A quantidade máxima de cabos nos eletrodutos flexíveis deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

### **Eletrocalha ou perfilado:**

- Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, perfurada ou lisa, septada, com tampa e acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.
- Interligar as eletrocalhas e perfilados através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento das eletrocalhas e perfilados, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas eletrocalhas ou perfilados deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.
- Abaixo de 2,50m, só utilizar eletrocalha lisa e com tampa.
- A eletrocalha a ser utilizada deverá ser perfurada nas dimensões compatíveis com a quantidade de cabos especificada pelas normas.
- Os pontos de fixação das eletrocalhas deverão ter distanciamento máximo de 2 metros.

### **Leito aramado:**

- Utilização aparente de leito aramado de aço galvanizado eletrolítico com acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como cruzeta horizontal 90º, curva horizontal 45º, curva horizontal 90º, curva vertical externa 45º, curva vertical externa 90º, curva vertical interna 45º, curva vertical interna 90º, redução concêntrica, TE horizontal, emenda, cordoalha chata flexível, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, bucha, parafuso, arruela, porcas, presilhas, pinos de fixação tipo Walsiva e demais acessórios.
- Interligar os leitos através de uma cordoalha chata flexível em cobre.
- Aterramento dos leitos, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nos leitos deve obedecer às normas de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

caminhos e espaços e da EIA/TIA.

### **Canaleta:**

- Utilização aparente de canaleta de alumínio, septada, com tampa e acessórios.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, cruzamento, segmento, adaptador para eletroduto, cordoalha chata flexível, bucha de redução, tampão, luva de arremate, tampa terminal, arremate de parede, derivação TE, suporte, parafuso, bucha, porcas, demais acessórios.
- Instalação aparente de canaleta meia-lua ou abaulada de piso em material termoplástico auto-extinguível ou alumínio, septada, com tampa e acessórios, para passagem mínima, por septo, de até 02 cabos flexíveis tipo PP 3 x 2,5 mm<sup>2</sup>.
- Utilização de acessórios, assim como tampa, curva, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- Aterramento da canaleta, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nas canaletas deve obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

### **Poste ou coluna de tomadas:**

- Se a estação de trabalho se encontrar em área onde existir circulação ao redor do equipamento, recomenda-se a utilização de poste ou coluna de tomadas.
- Utilização aparente de poste ou coluna de tomadas em chapa de aço galvanizada com pintura eletrostática e texturizada, septado.
- Utilização de acessórios, assim como base, arremates, tampas, suportes para tomada de energia, suporte para tomada RJ-45, sapatas de fixação, cordoalha chata flexível, parafuso, bucha, porcas e demais acessórios.
- O travamento mecânico do poste ou da coluna deve ser executado no piso e no teto.
- O poste ou coluna deve possuir canaleta própria para rede de energia elétrica e telecomunicação.
- Aterramento de poste ou coluna, sendo construída em material metálico, ao barramento de terra dos QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.
- A quantidade máxima de cabos nos postes ou colunas de tomadas deve



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

obedecer às normas de caminhos e espaços e da EIA/TIA.

### **Bucha e arruela:**

- Utilização de buchas e arruelas de alumínio, para acabamento das extremidades dos eletrodutos.

### **Abraçadeira:**

- Utilização de abraçadeiras tipo D com cunha de aperto.
- Recomenda-se espaçamento entre abraçadeiras de no máximo: de 1,40m, em alvenaria e laje; e, 0,70m, em divisória ou similar.
- Todos os pontos elétricos deverão ser instalados em condutores próprios ou utilizar a estrutura de pontos existente no mobiliário da estação de trabalho.

### **Caixas para tomada e de passagem:**

- Utilização de condutores de alumínio.
- Utilização de caixas e/ou suportes de tomadas para poste ou coluna de tomadas.
- Utilização de caixas até 40 x 40 x 15 cm observando a quantidade de cabos passantes.

### **Caixa de distribuição:**

- Não havendo espaço para acoplamento do disjuntor de proteção de prumada no quadro de distribuição de circuitos (QDC), o mesmo poderá ser instalado em uma caixa de sobrepor apropriada próxima ao QDC.
- Utilização de caixa de sobrepor em material termoplástico ou metálico.
- Utilização de acessórios, assim como: placa de montagem, porta com fecho, protetor de bornes para disjuntores, anilhas, etiquetas para identificação, parafusos e demais acessórios.

## **1.4 Rede de energia elétrica estabilizada/não estabilizada**

“A rede para instalação de energia elétrica conforme as normas da ABNT, NBR-5410”. Em caso de rede estabilizada a mesma deverá possuir um estabilizador para evitar as variações de tensões, sobre os equipamentos de dados como: modem, roteador, ativos de rede, micros e etc.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Condutor elétrico:

- Utilização de condutores elétricos flexíveis, antichama (não propagante a chama), isolamento para 750 V, bitola mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>, nas cores preto (fase), azul (neutro) e verde (terra).
- Utilização de cabo flexível tipo PP com 3 condutores de bitola mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>, antichama (não propagante à chama), com tensão de isolamento para 750 V.
- Identificação de todos os condutores empregados, por meio de anilhas ou etiquetas legíveis e indelévels, fixadas nas extremidades.

### Tomada de energia:

- Deverá ser instalada uma tomada para cada microcomputador, impressora matricial, impressora jato de tinta, impressora laser e para os ativos de rede no rack, considerando as seguintes potências dos equipamentos: 250W para microcomputador, 200W para impressora matricial ou jato de tinta ou scanner, 1.500W para impressora ou fax laser e 100W para cada ativo de rede.
- As tomadas de energia devem ser instaladas a uma altura superior a 0,30m.
- Utilização de tomada padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136) 10 A e/ou 20 A, 250 V.
- Utilização de plugue e receptáculo de tomada industrial (conforme norma NBR IEC 60309-1), 2P+T, até 32 A, 200 a 250 V, anilha, etiqueta para identificação, placa de alerta de segurança, solda, isolamento e demais acessórios.
- Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas legíveis e indelévels fixadas nas tampas das caixas.
- Deverá ser utilizado circuito elétrico exclusivo para cada impressora laser.
- Junto ao AT, para os ativos de rede, deverá ser instalada uma tomada em circuito elétrico exclusivo, considerando as seguintes potências dos equipamentos: 100W para modem, 100W para roteador e 100W para cada ativo de rede.
- Junto ao AT deverá ser instalado circuito elétrico exclusivo, 220 V, com proteção de disjuntor do tipo IEC e possuir curva do tipo "C" ou NEMA, 25 A devidamente identificado para instalação de futuro equipamento tipo nobreak, utilizando tomada padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136).
- Toda tomada para atendimento de impressora laser deverá ser devidamente identificada com etiqueta indelével e expressão "LASER" assim como o circuito correspondente no QDGE/QDCEs ou QDGI/QDCIs.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Adaptadores:

- Fornecimento de adaptadores de tomada padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136) 10 A e/ou 20 A, 250 V, para padrão 2P + T pino chato.

### Disjuntor:

#### 1.4.3.1 Rede não estabilizada:

- O disjuntor de proteção da prumada do quadro deverá seguir o padrão existente do QDC.
- O disjuntor de proteção geral do quadro deverá ser de padrão IEC (DIN) e possuir uma curva do tipo "C" de resposta mais lenta para desarme, devido ao pico de corrente na partida do equipamento.
- Os disjuntores de proteções dos circuitos deverão ser de padrão IEC (DIN) possuir curva do tipo "B", serem fixados pela base por engate rápido sobre trilho.
- Cada produto deverá respeitar ou reforçar as performances do sistema na coordenação: capacidade de interrupção,  $I_{cn}$ , aquecimentos para maior segurança, continuidade de serviço (seletividade) ou otimização econômica (filiação).
- A seletividade deverá assegurar a coordenação entre as características de funcionamento de disjuntores montados em série. Em caso de falha a jusante, somente o disjuntor colocado imediatamente a montante da falha desligará.
- Utilizar disjuntores termomagnéticos monopolares, bipolares e tripolares, conforme a norma ABNT/NBR-NM 60898.

### Proteção contra surtos – DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos):

- Os dispositivos de proteção contra surtos deverão proteger instalações elétricas contra as descargas diretas, classe I e indiretas, classe II e III.
- Utilizar DPS, corrente máxima de descarga entre 35 e 50 kA para classe I, entre 12 e 65 kA para classe II e 8 kA para classe III, com fixação em base de engate rápido sobre trilho, conforme a norma IEC-61643.
- Utilizar um protetor para cada fase e para o neutro.

### Interruptor diferencial residual (DR)

- Deverão ter sensibilidade para uma corrente de 300mA, ser do tipo AC, para proteção contra contato indireto.
- Será permitida a utilização de disjuntor com proteção diferencial (DDR), desde que o mesmo atenda os requisitos anteriores para DR e Disjuntor.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Sistema de aterramento:

- Sistema de aterramento fornecido deverá possuir padrão eletrônico, com valor ôhmico de resistência de terra igual ou inferior a 5 ohms.
- Deverá ser fornecido relatório de medição do sistema de aterramento, especificando o valor da resistência de terra apresentada em cada localidade.
- Onde existir o barramento de equipotencialização principal (BEP), o mesmo deverá ser interligado com o aterramento de informática.
- Cordoalha de cobre com bitola mínima de 16 mm<sup>2</sup>.

Utilização de acessórios, assim como: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.

## 2 MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE FUNCIONAL

2.1 Fornecer Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços E PRAZO DE EXECUÇÃO, para aprovação do DTI.

## 3 PROJETO EXECUTIVO

3.1 Os arquivos magnéticos contendo os projetos elaborados por meio do software AUTOCAD serão disponibilizados pela DTI antes do início da execução dos serviços.

## 4 VISTORIAS DOS SERVIÇOS

4.1 A vistoria dos serviços será realizada no local, por técnico do DTI acompanhado de representante técnico do fornecedor, após a conclusão da execução da infraestrutura.

### 4.1.1 Serão utilizados na vistoria:

- Relação de serviços (Anexo B);
- Documento "as built";
- Relatório de certificação das instalações;
- Relatório de medição do sistema de aterramento;
- Máquina fotográfica digital, se necessário;
- Ferramentas e instrumentos medidores (multímetro, terrômetro, Power



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Meter, OTDR e aparelho de certificação recomendados, por norma, para as categorias Cat 5e).

### **4.1.2 As ferramentas e instrumentos medidores serão de responsabilidade do FORNECEDOR.**

#### 4.1.3 Durante a vistoria dos serviços executados, serão observados:

- A conformidade da infraestrutura executada e dos documentos “as built”.
- A especificação dos materiais utilizados SE ESTÃO DE ACORDO COM AS planilhas dos Anexos D.
- A qualidade dos serviços executados conforme projetos ou demanda e especificações técnicas.
- A qualidade das recomposições e dos acabamentos de reboco, pintura, piso, parede, teto e forros.
- A qualidade dos acabamentos das instalações.
- A perpendicularidade e nivelamento de eletrodutos e eletrocalhas.
- A fixação de caixas, tampas, abraçadeiras, eletrodutos e eletrocalhas.
- A fixação de rack, quadros elétricos e componentes.
- A identificação de tomadas, cabos, patch panel, disjuntores e chave reversora.
- A amarração e folga de cabos nos rack, quadros elétricos e caixas.
- A certificação das instalações para dados.
- Polaridade e as tensões das tomadas elétricas.
- A medição da resistência do aterramento.
- A instalação de estabilizadores de tensão.
- Funcionamento de quadros elétricos.
- O fechamento da Sala de Equipamentos.
- A limpeza dos ambientes trabalhados.

No caso de substituição de equipamentos ou componentes, os mesmos deverão ser repassados ao fiscal representante do DTI.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 5 PERÍODO ESTIMADO, LOCAIS DE TRABALHO, PLANO DE EXECUÇÃO.

#### 5.1 Período Estimado do Trabalho:

- O **FORNECEDOR** deverá definir prazo de execução dos serviços, observando-se o prazo máximo estabelecido no Anexo B - (Previsão de Atendimento).

#### 5.2 Plano de execução dos serviços:

5.2.1 O **FORNECEDOR** deverá apresentar o cronograma físico que será previamente aprovado pelo DTI;

- O DTI, visando atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, poderá, durante a execução dos trabalhos e mediante negociação com o **FORNECEDOR**, alterar o cronograma de serviços.

### 6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 O DTI deverá, em conjunto com o **FORNECEDOR**, ajustar o plano de trabalho, inclusive o cronograma físico, tendo em vista a otimização dos serviços, respeitado o custo dos serviços da localidade.

#### Especificação do Objeto elaborado pelo servidor municipal:

**José Renato Mariano**  
Departamento de Tecnologia da Informação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I.2 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação se justifica devido à essencialidade dos serviços em função do provimento de infraestrutura e acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades relacionadas ao bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2 O quadro funcional do Município de Lagoa Santa não dispõe de servidores especializados para a prestação dos serviços, objeto desta contratação, para atendimento da demanda das atividades inerentes aos serviços licitados. Portanto justifica-se a contratação dos mesmos, por se tratar de regime continuado, tendo em vista ser uma atividade, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito deste Órgão.

2.3 Os serviços utilizados dessa contratação possuem a característica específica de estarem inter-relacionados, ou seja, para conclusão da demanda gerada é necessário o desenvolvimento de uma sequência lógica de atividades, nas quais o início de uma está diretamente relacionado com a conclusão de outra atividade. Além disso, a gestão técnica e administrativa do contrato torna-se mais eficiente e econômica quando da junção dos itens num lote único, já que elimina a necessidade da gestão de integração entre diferentes fornecedores contratados para execução do serviço de infraestrutura, desta forma a contratação dos serviços relacionados será global.

#### 3 - CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.
01	Prestação de Serviço de Execução de ponto de rede duplo CAT 5e implantado e incluindo materiais: duas tomadas fêmeas RJ-45 CAT 5e, 04 patch cords (rack e usuário), espelho, etiqueta, anilha, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta ou caixa de superfície, parafuso e bucha, identificação e documentação.	UN	500
02	Prestação de serviço de lançamento de cabo categoria	M	35.000



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
	5e, 4 pares, 100 ohms, utp, 24 awg, condutores de cobre rígido, isolamento em polietileno de alta densidade, capa em pvc, antichama (não propagante à chama) em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo utp cat 5e, crimpado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.		
03	Serviço de Instalação de patch panel padrão 19", 24 portas RJ-45 CAT 5e, implantado e incluindo materiais: patch panel RJ-45 CAT 5e, etiqueta, anilha, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	UN	50
04	Serviço de Instalação de guia de cabos horizontal padrão 19" com tampas, implantado e incluindo materiais: guia, tampa, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	UN	70
05	Serviço de Instalação de rack fechado padrão 19" em parede, altura 12 U e profundidade 450 mm, implantado e incluindo materiais: rack, porta com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, conjunto segundo plano de montagem, parafusos, porcas gaiola, arruelas, buchas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	UN	20
06	Serviço de instalação de rack fechado padrão 19" de piso, altura 24u's e profundidade 570 mm, implantado e incluindo materiais: rack, porta com visor de acrílico, policarbonato, vidro temperado ou metálico, teto com no mínimo 2 ventiladores, conjunto segundo plano de montagem, 2 bandejas, régua de 12 tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma nbr 14136), parafusos, porcas gaiola, arruelas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação.	UN	5
	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde.</b>
07	Prestação de serviço de lançamento de cabo óptico para uso externo composto por 4 fibras, monomodo mm de 9/125 $\mu$ e/ou multimodo mm de 50 ou 62,5/125 $\mu$ , lançado em dutos metálicos/subterrâneo e/ou via aéreo, incluindo	M	400



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
	materiais: cabo óptico (tipo "loose ou tight), abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.		
08	Prestação de Serviço de Fusão de fibra óptica monomodo mm de 9/125 $\mu$ e/ou multimodo de 50 ou 62,5/125 mm.	UN	32
09	Prestação de Serviço de Certificação de lance em fibra óptica monomodo mm de 9/125 $\mu$ e/ou multimodo de 50 ou 62,5/125 mm.	UN	4
10	Serviço de instalação de mini distribuidor interno óptico (DIO) ou bastidor óptico modular, para até 6 fibras, implantado e incluindo materiais: bastidor óptico, módulo cego, bandejas individuais para emenda mecânica ou fusão, organizador de cabos frontal, etiquetas para identificação, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.	UN	8
11	Serviço de instalação de cordão óptico duplex com conectores sc/sc, sc/lc ou lc/lc monomodo sm de 9/125 mm com 1,5 m de comprimento, com capa em material termoplástico não propagante à chama, identificação, montado e testado 100% em fábrica, incluindo o fornecimento dos materiais.	UN	8
12	Serviço de instalação de extensão óptica conectorizada duplex com conectores sc ou lc, multimodo mm de 50 ou 62,5/125 $\mu$ ou monomodo sm 9/125 $\mu$ , com 1,5 m de comprimento, com capa em material termoplástico não propagante à chama, identificação, montado e testado 100% em fábrica, incluindo o fornecimento dos materiais.	UN	8
13	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR 14136), 10 A - 250 V, cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> nas cores preto, azul e verde, espelho, etiqueta, anilha, placa de alerta de segurança, solda, isolamento, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade e documentação.	UN	500
14	Prestação de Serviço de Execução de ponto elétrico duplo implantado, incluindo materiais: duas tomadas	UN	20



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
	elétricas 2P+T (Padrão Brasileiro) (conforme norma NBR 14136), 10 A - 250 V, cabo flexível 4.0 mm <sup>2</sup> nas cores preto, azul e verde, espelho, etiqueta, anilha, placa de alerta de segurança, solda, isolamento, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio ou caixa para canaleta metálica, parafuso e bucha, identificação, teste de polaridade e documentação.		
15	Prestação de Serviço de lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750v, antichama, bitola 6,0 mm <sup>2</sup> , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 6,0 mm <sup>2</sup> , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	M	300
16	Prestação de serviço de lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750 v, antichama, bitola 10 mm <sup>2</sup> , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 10 mm <sup>2</sup> , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	M	100
17	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, isolamento para 750 V, antichama, bitola 16 mm <sup>2</sup> , nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: cabo de cobre flexível bitola 16 mm <sup>2</sup> , terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, anilha, etiqueta, identificação e documentação.	M	100
18	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos de dispositivo protetor contra surtos elétricos,	UN	30



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
	Imáx de 15 kA, mínimo Uc de 175 Vac, Classe II, implantado, incluindo identificação e documentação.		
19	Serviço de Instalação de quadro de distribuição de circuitos de sobrepor em chapa de aço pintado com pintura eletrostática a pó, com barramento bifásico para até 100 A, barramentos primário e secundário para 16 disjuntores UL ou DIN, implantado e incluindo materiais: caixa de sobrepor com placa de montagem interna removível, porta com fecho e aterrada, espelho interno em placa de policarbonato ou metálica para proteção, espelho para acabamento, barras de neutro comercial, neutro estabilizado e terra, identificação das barras de fases por cores, bornes universais passantes montados sobre trilho, placas de fechamento, placas de separação, elemento final, canaletas com tampa, espiral, fixadores de cabos, abraçadeira hellermann, isoladores, terminais tipo agulha ou garfo ou olhal, presilhas, trilhos, suportes, porcas, parafusos, buchas, borracha de acabamento, anilhas, etiquetas para identificação, placas de alerta de segurança, identificação e documentação.	UN	20
20	Serviço de Instalação em quadro de distribuição de circuitos de disjuntor termomagnético DIN monopolar de de 10 a 25 A, Icn de 4,5 kA, Curva B, implantado, incluindo identificação e documentação.	UN	150
21	Serviço de instalação em quadro de distribuição de circuitos de disjuntor termomagnético din bipolar de 40 a, icn de 5 ka, implantado, incluindo identificação e documentação.	UN	10
22	Serviço de Instalação de sistema de aterramento com utilização de cordoalha de cobre bitola 16 mm <sup>2</sup> , implantado, incluindo materiais: haste de aterramento tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m, conector cunha, luvas de emenda, solda exotérmica, parafuso de cravação, grampo terra duplo com parafuso tipo U, grampo de aterramento, caixa de inspeção com tampa em ferro fundido e demais acessórios, conforme a norma NBR 5419.	UN	20
23	Serviço de Instalação aparente de eletroduto de PVC de Ø1" implantado, diâmetro nominal 25 mm, incluindo materiais: eletroduto de PVC diâmetro nominal 25 mm,	M	3000



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
	curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em “S”, luva, caixa de passagem, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.		
24	Serviço de Instalação aparente de eletroduto de PVC de Ø1 ½" implantado, diâmetro nominal 38 mm, incluindo materiais: eletroduto de PVC de diâmetro nominal 38 mm, curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em “S”, luva, caixa de passagem, condutele ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, parafuso, bucha, arruela, porcas, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	M	2000
25	Serviço de Instalação aparente de eletrocalha de aço galvanizado, dimensões 150 x 50 mm, perfurada, septada, com tampa e acessórios, implantado, incluindo materiais: eletrocalha de aço galvanizado, septo, tampa, curva, derivação TE, saída de cabo, cruzeta, curva, junção, cordoalha chata flexível, suporte, tirante, mão francesa, suspensão para tirante, bucha, parafuso, porcas, arruela, pinos de fixação tipo Walsiva, demais acessórios, taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA e documentação.	M	750
26	Prestação de serviço de mão de obra eventual de supervisor, analista ou projetista para execução de serviços de: visitas técnicas, levantamentos, consultoria e especificação de projetos rede estruturada e elétrica.	H/H	50
27	Prestação de Serviço de Mão de obra eventual de técnico para execução de serviços de: desmontagem ou desinstalação de infraestrutura antiga e não utilizada de rede de telecomunicação, elétrica e telefonia convencional.	H/H	200
28	Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de cabeamento estruturado e elétrica, em planta até formato a1, com fornecimento de planta baixa.	UN	20
29	Prestação de serviço de elaboração de AS Built de	UN	20



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LOTE ÚNICO			
ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.
	cabeamento estruturado e elétrica, em planta até formato a1, com fornecimento de planta baixa.		
30	Prestação de Serviço de Recomposição de pintura de parede, piso, forro, implantado e incluindo materiais: tinta látex acrílica, esmalte, massa corrida, diluente, lixa, estopa e demais acessórios.	M <sup>2</sup>	50
31	Prestação de Serviço de Recomposição de parede de alvenaria, implantado e incluindo materiais: areia, cimento, tijolo, bloco pré-moldado, bloco de concreto celular, gesso e demais acessórios.	M <sup>2</sup>	50

3.1 Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas no Anexo A - Memorial Descritivo, Anexo I.1 - Especificação do Objeto e Anexo B - Previsão do Atendimento que integram este termo de referência.

3.2 A empresa contratada para a execução dos serviços fornecerá e instalará, quando houver necessidade, quadros distribuição elétrica para suportar toda a rede, buscando aprovação junto à CEMIG, quando for o caso.

### 4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O Escopo básico para execução dos serviços contratados está relacionado no Anexo A - Memorial Descritivo deste termo de referência.

4.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.3 Em caso de entregas em desconformidade com o objeto, a **CONTRATADA** deverá realizar as correções necessárias em até 10 (dez) dias úteis.

4.4 O prazo para execução dos serviços constam no Anexo B.

### 5 - VIGÊNCIA DA ATA:

5.1 Ata de registro de preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A **CONTRATADA**, a contar do aceite da prestação dos serviços, emitido pela Contratante, prestará durante 01 (um) ano a garantia dos serviços.

6.2 O profissional da **CONTRATADA**, ao concluir o atendimento ao **CONTRATANTE**, emitirá relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, que será recebido/aceito/validado pelo fiscal da Contratante, após verificação de regularidade de funcionamento dos serviços da Solução, devendo uma via desse relatório ser enviada/entregue ao fiscal do Contrato seja em papel ou em meio digital (por e-mail).

6.3 Os materiais e insumos empregados para composição deste anexo devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabeamento lógico metálico, CAT5 e seus conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo) obrigatoriamente deverão ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

### 7 - VALOR ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS:

7.1 Valor estimado em R\$ 3.873.477,17 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

### 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas correrão às custas da seguinte dotação:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00
812	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00

### 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, neste termo de referência, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1 Encaminhar a nota fiscal acompanhada da ordem de serviço e relatório da execução da manutenção corretiva. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

9.1.2 Propiciar condições, fornecer informações e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto zelando em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as eventuais



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

irregularidades observadas na execução do objeto, notificando imediatamente à **CONTRATADA**, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.1.4 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à “saúde” do equipamento servidor.

9.1.5 Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às instalações do servidor, mediante comunicação prévia, devendo os mesmos estarem credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados, os quais serão acompanhados por responsável técnico do **CONTRATANTE**.

9.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

### 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, na proposta comercial, neste termo de referência e na documentação pertinente, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

10.1.1 Observar fielmente as especificações, condições e prazos estabelecidos neste termo de referência bem como nas demais documentações emitidas em decorrência desta contratação, responsabilizando-se, entre outros, por sua qualidade, quantidade e rapidez adequadas durante a execução dos serviços.

10.1.2 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício.

10.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas.

10.1.4 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa e do corpo técnico exigidas.

10.1.5 Providenciar, nos prazos legais, e nos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato ou prestação da garantia.

10.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, ressarcindo ou reparando os danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

culpa ou dolo na execução dos serviços por seu pessoal.

10.1.7 Conceder o apoio necessário aos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de execução dos serviços ou prestação da garantia, os quais terão poderes para sustar o procedimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

10.1.8 Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, que vierem a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**, concernentes à execução do contrato ou à prestação da garantia.

10.1.9 Manter sigilo dos dados, informações e documentos que porventura forem-lhe disponibilizados e/ou sejam obtidos em razão da execução do objeto, sendo vedado sob qualquer pretexto seu uso, veiculação ou reprodução.

10.1.10 Emitir nota fiscal do serviço prestado em conformidade com a ordem de serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

10.1.11 Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam os serviços, bem como executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, dentro do estabelecido nas especificações disponíveis e outras informações prestadas pela Contratante durante a execução do contrato e prestação da garantia;

10.1.12 Os defeitos e problemas de funcionamento do sistema deverão ser corrigidos com a subsequente geração de relatório de atendimento, que deverá possuir timbre e logomarca da **CONTRATADA**.

10.1.13 Garantir os serviços prestados durante toda a vigência da contratação, devendo reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, mesmo que originados em intervenções realizadas anteriormente durante o período de garantia.

10.1.14 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATADA** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

10.1.15 Dar ciência imediata e por escrito ao DTI, por meio de pessoa devidamente designada, sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ora licitados.

10.1.16 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre o objeto contratado.

10.1.17 Do Pessoal



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.1.17.1 Designar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a contratante, que deverá responder pela fiel execução do objeto e deverá acompanhar, orientar e esclarecer os empregados alocados, a respeito dos métodos corretos e mais seguros para execução dos serviços, bem como lhe outorgados poderes para a resolução de quaisquer ocorrências decorrentes das atividades a serem realizadas.

10.1.17.2 O atendimento técnico só poderá ser prestado por técnicos qualificados e com experiência – vedado o atendimento por estagiários –, os quais deverão:

10.1.17.2.1 Apresentar bom comportamento e disciplina.

10.1.17.2.2 Estar devidamente identificados por crachá, quando se encontrarem nas dependências do **CONTRATANTE**.

10.1.17.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a seus ambientes.

10.1.17.2.4 Ser substituído imediatamente por outro, após solicitação do **CONTRATANTE** devidamente fundamentada.

10.1.17.3 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo sigilo de quaisquer informações que forem acessadas por seus funcionários, sendo essa responsabilizada na forma da lei, pelo mau uso ou uso desautorizado dessas informações.

### 11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato estarão a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação.

11.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou serviços de qualidade inferior.

### 12 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS PARA PROPOSTA COMERCIAL

#### 12.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1.1 Comprovação de aptidão do objeto em características, compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

~~12.1.2 Garantia da Qualidade dos materiais a serem empregados na execução dos serviços. O fabricante que certificou a PROPONENTE deverá apresentar carta informando que os materiais que serão utilizados nos serviços de execução do cabeamento estruturado são homologados pela ANATEL e ou pela UL.~~

12.1.3 Declaração de que seus profissionais foram treinados e estão tecnicamente capacitados e são possuidores de Certificado(s) de participação em cursos de cabeamento estruturado, conforme exigem o item 6 do Anexo A – Memorial Descritivo.

12.1.4 Declaração de que seus profissionais foram treinados em segurança de instalações e serviços de eletricidade e são possuidores de Certificado(s) de participação em cursos NR 10 emitidos por empresa ou entidades especializadas, conforme exigem os itens 6.1 e 6.2 do Anexo A – Memorial Descritivo.

12.1.5 Declaração de que os responsáveis técnicos e os demais profissionais, pertencentes ao seu quadro, possuem certificação em cabeamento estruturado em seus nomes.

12.1.8 A comprovação das declarações exigidas nos itens 12.1.3 a 12.1.5 deverão ser realizadas até a data de assinatura da ata de registro de preços.

## **12.2 DOS DOCUMENTOS PARA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

12.2.1 Deverá ser apresentados na Proposta Comercial declaração de que todos os materiais a serem empregados atendem às exigências e características contidas no Anexo B e nas Observações 1 e 2 do Anexo D do Termo de Referência.

12.2.2 Deverá ser apresentada dentro do envelope de Proposta Comercial uma Planilha Detalhada de Materiais para cada item do Lote Único de Serviços ora contratados, na qual deverão constar todos os materiais importantes para a execução de cada item/serviço, ou seja, todos aqueles materiais especificados na descrição do serviço e no Anexo B deste Termo de Referência que são afetos à execução de cada serviço. Para cada material deverão ser indicados sua Especificação, Fabricante e sua Linha, Modelo ou Código de Referência, conforme modelo de planilha sugerido abaixo.

**ITEM (Nº DO ITEM/SERVIÇO NA PLANILHA DE PROPOSTAS, EX: “01”) – (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, EX: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PONTO DE REDE DUPLO**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CAT 5E [...]”)			
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	LINHA/MODELO/CÓDIGO
01	ex: “Tomadas fêmeas rj-45 cat 5e”	[...]	[...]
02	ex: “patch cords”	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

12.2.3 As exceções, à exigência contida no subitem 12.2.2 acima, são os materiais de pequenas dimensões – tais como, bucha, parafuso, arruela, porca, abraçadeira, curva e luva – utilizados para fixação/conexão de tomadas, eletrodutos, racks ou qualquer outra estrutura, os quais não precisarão ser relacionados nas Planilhas Detalhadas de Materiais.

12.2.4 Somente a **PROPONENTE** adjudicatária deverá apresentar nova proposta, AJUSTANDO SUA PROPOSTA AO PREÇO FINAL.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedada a subcontratação.

13.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, que serão expressas na proposta comercial, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, materiais, partes, peças, componentes, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, perda de materiais, partes, peças, componentes, insumos e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA**.

### 14 - UNIDADE REQUERENTE:

14.1 A unidade requerente é a Secretaria Municipal de Gestão.

### Termo de Referência elaborado pelo servidor municipal:

**José Renato Mariano**  
Departamento de Tecnologia da Informação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1 – DO ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO

1.1 Atividades de serviços de infraestrutura de rede de telecomunicação.

1.1.1 Os serviços de execução, manutenção e remanejamento de infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e energia elétrica), devem obedecer e estar em estrita concordância com as obrigações, condições, especificações e recomendações constantes no termo de referência e seus anexos e no projeto executivo ou na ordem de serviço e instruções complementares expedidas pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico.

#### 2 – DA PREVISÃO DO ATENDIMENTO

2.1 Os prazos e previsões para o atendimento dos serviços citados no subitem 1.1 constam no Anexo B - Previsão do Atendimento.

#### 3 – DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

3.1 O **CONTRATADO** deverá disponibilizar no mínimo, um Supervisor, que ficará responsável por tratar e responder junto a e Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.

3.2 O **CONTRATADO** deverá coordenar o desenvolvimento de todos os serviços e responder a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico todas as solicitações, informando das eventuais necessidades de intervenções, inclusive aquelas que devam ser realizadas por meio de outras contratações, se necessário.

3.3 O **CONTRATADO**, para atender as demandas do subitem 1.1 deste Anexo A, deverá disponibilizar profissionais qualificados e treinados na área de instalações elétricas e cabearamento estruturado, que serão gerenciados, a cargo do **CONTRATADO** por, no mínimo, um Supervisor.

#### 4 – DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, E DE EQUIPE DE CAMPO

4.1 **SUPERVISOR:**

- a) Receber, organizar e programar as atividades referentes às demandas recebidas e aprovadas;
- b) Participar do planejamento das atividades, junto a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico cabendo-lhe a delegação e distribuição das tarefas entre as equipes, definindo e elaborando o fluxo de trabalho;
- c) Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico, visando o tratamento das prioridades e o planejamento global;
- d) Manter os recursos humanos e materiais necessários para atendimento das demandas;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Cuidar para que a execução da infraestrutura de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica) seja conforme demandado pela Contratante, especificações e normas técnicas;
- f) Manter a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico informados das atividades realizadas e das interferências encontradas na implantação da rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), para atualização do projeto executivo (*as built*);
- g) Cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento).

### 4.2 - EQUIPE DE CAMPO

- a) Executar fisicamente, sob a coordenação do Supervisor, a infraestrutura projetada;
- b) Manter a qualidade do serviço executado conforme estabelecido pela Contratante, especificações e normas técnicas;
- c) Manter o Supervisor informado sobre os problemas na operacionalização da implantação da infraestrutura de rede;
- d) Cumprir os prazos previstos no Anexo C (Previsão do Atendimento).

## 5 – DO FLUXO DE ATENDIMENTO

5.1 Todo e qualquer serviço de infraestrutura a ser executado, seja resultante de projeto executivo (previamente fornecido pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico) ou de demanda de atendimento imediato, deve ser quantificado de acordo com a Planilha de Serviços - Preços (similar à planilha da Proposta Comercial - Anexo D), emitida e aprovada pela equipe técnica da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico.

5.1.1. O **CONTRATADO** deverá verificar a exatidão dos quantitativos apresentados, conforme projeto executivo ou ordem de serviço e demanda de atendimento imediato apresentada pela Contratante, e serão de sua inteira responsabilidade quaisquer divergências observadas no decorrer da execução dos serviços.

5.1.2. O **CONTRATADO** deverá apresentar Memorial Descritivo dos serviços a executar, relacionando serviços, para aprovação da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico.

5.2 A Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico encaminharão à Unidade requisitante do serviço a planilha de serviços - preços, com as respectivas discriminações dos serviços e preços, para sua análise e deferimento; e, no caso da autorização, providenciará emissão da ordem de serviço (empenhamento da despesa).

5.3 Emitida ordem de serviço pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico autorizará a **CONTRATADA** a executar os serviços, com o encaminhamento da mencionada ordem de serviço.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.4 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços aprovados e, havendo dúvidas quanto ao projeto executivo ou quanto a demanda de atendimento imediato apresentada, o suporte e apoio para a correta efetivação do trabalho serão prestados pela equipe técnica da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico. A comunicação entre o **CONTRATADO** e a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, se fará, preferencialmente, através do supervisor.

5.5 Após a execução de todos os procedimentos obrigatórios, o Supervisor comunicará a Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico que os trabalhos estão concluídos e prontos para vistoria final.

5.6 O aceite final do serviço é de competência e responsabilidade da equipe técnica da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico que verificarão, dentre outras coisas, quantitativo do material utilizado ao final do serviço.

5.7 Qualquer serviço de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e rede de energia elétrica), somente será considerado completo e aceito após a aprovação de sua execução, a expedição da documentação *as built*, da certificação da rede de telecomunicação e do laudo de medição do aterramento.

### 6 – DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1 Para o atendimento de execução de infraestrutura de rede de telecomunicação, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe técnica própria com experiência comprovada em execução de infraestrutura de rede de telecomunicação, instalações prediais elétricas e cabearamento estruturado, além de certificado de conclusão de curso NR 10.

6.2 Para o Supervisor, que coordenará a equipe técnica de campo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissional que deve ter, no mínimo, formação técnica de nível médio, com certificado de conclusão de curso NR 10, experiência mínima de três anos em execução de instalações prediais elétricas e cabearamento estruturado e, no mínimo, experiência de dois anos no gerenciamento de equipe de trabalho.

6.3 A **CONTRATADA** deverá encaminhar documentação dos profissionais substitutos para avaliação e aprovação pelo **CONTRATANTE** em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação mencionada no item 6.4 ou 05 (cinco) dias úteis de antecedência à concretização da situação prevista no item 6.5.

6.4 A **CONTRATADA** deverá zelar pelo bom comportamento de seu pessoal nas dependências das Unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, cujo acesso ser-lhe-á franqueado para a execução do objeto, obrigando-se, quando solicitado, a substituir imediatamente qualquer empregado que não atenda satisfatoriamente às demandas ou que apresente conduta inadequada nas dependências do **CONTRATANTE**.

6.5 Em caso de férias, licença, ou qualquer outro motivo que cause a ausência/afastamento/desligamento do(s) profissional(is) já aprovado(s) para a prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição por outro(s) de igual ou superior experiência e capacidade técnica em relação às exigidas para esta contratação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 7 – DO HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O atendimento às unidades funcionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa deverá ocorrer de 08h00min às 18h00min, em dias úteis. São considerados dias não úteis os sábados, domingos e feriados nacionais e municipais.

7.1.1. Poderá ser solicitada assistência técnica em horários extraordinários, mediante requisição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa com antecedência mínima de 06 (seis) horas.

### 8 – DAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E INSUMOS

8.1 As despesas com deslocamentos, alimentação, pernoites, e demais insumos necessários para realização das atividades de supervisão correrão por conta do **CONTRATADO** e devem estar incluídas no custo do serviço demandado.

### 9 – NORMAS E CERTIFICAÇÕES

9.1 A **CONTRATADA** deverá observar na prestação dos serviços contratados as normas, leis e regulamentos pertinentes à matéria - tanto as que estão em vigor, quanto as que vierem a ser editadas ao longo da execução do contrato - para projetos e execução de serviços de rede de telecomunicações, especialmente:

- a) NBR 14.565,
- b) EIA/TIA 568.2,
- c) EIA/TIA 606,
- d) NBR 5410,
- e) NBR IEC 60.439-1-2-3,
- f) NR 10.

9.2 Os testes para certificação do cabeamento, tanto para redes metálicas quanto óticas, deverão ser realizados com o uso de aparelhos de certificação, cujos certificados de calibração estejam vigentes durante a execução dos serviços e com, no máximo, um ano de validade.

9.2.1. A **CONTRATADA** deverá proceder, sob as penas cabíveis, à comprovação de que todos os aparelhos de certificação, tanto para redes metálicas quanto óticas, a serem utilizados na execução dos serviços estão calibrados. A comprovação deverá ser realizada, até a data de assinatura da ata de registro de preços ou dos contratos, através do fornecimento dos respectivos certificados de calibração vigentes com, no máximo, um ano de validade.

9.2.2. A **CONTRATADA** também deverá fornecer, durante a vigência da ata de registro de preços ou dos contratos, os certificados de (re)calibração dos aparelhos, quanto a vigência dos certificados apresentados anteriormente tiverem expirado ou quando o fornecedor for utilizar aparelho diferente dos aparelhos com calibração comprovada anteriormente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 10 – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Todos os serviços que forem executados em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios de construção verificados e que sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Nesse caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pelo DTI e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.2 A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração automática dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** do pagamento das multas contratuais.

10.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de ambas as partes. O pedido de prorrogação feito pelo **CONTRATADO** deverá ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e será admitido desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações da demanda feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos em Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato devido a fato causado ou a ato praticado por terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inclusive quanto aos pagamentos previstos dos quais resultem, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### 11 – CONDIÇÕES ADVERSAS

11.1 Nenhuma parte será responsabilizada pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou casos fortuitos.

11.2 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitado, total ou parcialmente, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência dos respectivos motivos, indicando a alteração de prazo pretendida.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.2.1. O comunicado será julgado à época do seu recebimento com relação ao fato alegado, podendo a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa mandar constatar a sua veracidade.

11.2.2. Constatada a interrupção da execução dos serviços por motivos de força maior, o prazo estipulado para a entrega do serviço deverá ser prorrogado pelo período correspondente ao da paralisação.

11.2.3. Qualquer dúvida relacionada à prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para as partes. Entretanto, se a retomada dos serviços demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa poderá rescindir o contrato ou cancelar parte dos serviços mediante comunicação por escrito a **CONTRATADA** através do Termo Aditivo ao contrato e poderá, a seu critério, contratar a execução dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato, da maneira e forma que lhe parecer a mais adequada, observada a legislação vigente.

11.3 Os serviços somente serão recebidos pelo DTI após o atendimento de todas as condições estabelecidas no contrato e seus Anexos.

11.4 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações às quais se refere o Código Civil Brasileiro.

### 12 – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 É vedada a **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, a prestação, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, dos serviços técnicos de apoio abaixo identificados, se os mesmos levarem à execução de atividades que sejam objeto dessa contratação:

12.1.1. Elaboração de projetos de rede de telecomunicação (cabearamento estruturado e energia elétrica).

12.1.2. Vistorias.

12.1.3. Fiscalização de serviços.

#### **Anexo A - Memorial Descritivo elaborado pelo servidor municipal:**

**José Renato Mariano**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO B - PREVISÃO DO ATENDIMENTO

#### 1. Prazo para execução da demanda de infraestrutura, que se relaciona ao subitem 1.1 do Anexo A – Memorial Descritivo.

1.1 Serviços de execução, manutenção e remanejamento de infraestrutura de rede de telecomunicação.

SERVIÇO	PRAZO	INÍCIO DE CONTAGEM
Rede de telecomunicação com até 50 pontos	20 dias úteis	Cinco dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 150 pontos	35 dias úteis	Cinco dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 200 pontos	45 dias úteis	Oito dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 300 pontos	55 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 450 pontos	65 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Rede de telecomunicação com até 600 pontos	90 dias úteis	Dez dias após a autorização do DTI
Outros serviços correlatos	Sob demanda	Sob demanda

#### **Anexo B - Previsão do Atendimento elaborado pelo servidor municipal:**

**José Renato Mariano**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO do Município de Lagoa Santa

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – PROCESSO Nº 77/2023</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso **do Lote Único:** R\$(.....)

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no edital.

**ATENÇÃO:** A Proponente deverá declarar expressamente que nos preços cotados encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/trabalhistas, impostos, taxas, seguros, lucro, despesas com viagens, deslocamentos, alimentação, horas extras, e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços, objeto da presente licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

1) Os materiais e insumos empregados para composição deste Anexo devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabeamento, conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo, etc) obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 20 (vinte) anos, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

2) O material deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3) Onde lê-se “**documentação**” na especificação dos itens constantes da proposta comercial entende-se: certificação do cabeamento metálico e fibra, medição de rede elétrica, aterramento, teste de condução do ramal de entrada de telefonia, indicação das alterações em projetos do “as built”.

### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação dos termos deste processo licitatório.

3. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, informe a qualificação do responsável:

Representante expresso no contrato social

Procurador

4. Informar e-mail específico do responsável supra assinalado para o qual deverá ser encaminhada a Ata de Registro de Preços para assinatura eletrônica, via D4Sing:

---

5. Possui certificado digital para uso na assinatura da Ata de Registro de Preços:

SIM

NÃO

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Processo Licitatório n° 77/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 052/2023**

**Tipo: Menor preço por lote**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no n° \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Processo Licitatório n° 77/2023**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 052/2023**  
**Tipo: Menor preço por lote**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00,  
DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é  
Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno  
Porte - EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar n° 123,  
de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do  
§ 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos  
artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO V

### Minuta de Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_

**Processo Licitatório nº 77/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 052/2023**

**Tipo: Menor preço por lote**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela Secretária Municipal de XXXX, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente ordem de serviço.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretária Municipal de Gestão através do Departamento de Tecnologia da Informação, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas ordens de serviços.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de prestação do serviço, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas ordens de serviços quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma de prestação do serviço da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** A **CONTRATADA**, a contar do aceite da prestação dos serviços, emitido pelo **CONTRATANTE**, prestará durante 01 (um) ano a garantia dos serviços (conforme cláusula 6 do Anexo I.2 Termo de Referência).

- a) O profissional da **CONTRATADA**, ao concluir o atendimento ao **CONTRATANTE**, emitirá relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, que será recebido/aceito/validado pelo fiscal do **CONTRATANTE**, após verificação de regularidade de funcionamento dos serviços da solução, devendo uma via desse relatório ser enviada/entregue ao fiscal do contrato seja em papel ou em meio digital (por e-mail).
- b) Os materiais e insumos empregados para composição do Anexo I.2 Termo de Referência devem conter as informações de fabricante, linha, etc. O cabeamento lógico metálico, CAT5 e seus conectores e acessórios (patch panel, guia de cabo) obrigatoriamente deverão ser do mesmo fabricante e deverão possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços executados pela **CONTRATADA**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da ordem de serviço pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva ordem de serviço, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de prestação de serviço.

**Cláusula 9ª.** Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada serviço realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da ordem de serviço e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00
812	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a ordem de serviço na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a execução de serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, nos prazos previstos de acordo aos Anexos I.2 Termo de referência; Anexo A Memorial Descritivo e Anexo B Previsão do Atendimento, após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- b) A execução dos serviços deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão;
- c) No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos serviços fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Gestão através do Departamento de Tecnologia da Informação;
- d) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** serviços que sejam executados fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- e) Os serviços constantes nas ordens de serviços, somente serão aceitos se executados integralmente;
- f) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação;
- g) A **CONTRATADA** deverá efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- h) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a executar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dentro das especificações referidas na ordem de serviço dos serviços, de acordo com a ata de registro de preços;

k) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Gestão através do Departamento de Tecnologia da Informação de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

l) Demais condições de execução previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência; Anexo A Memorial Descritivo e Anexo B Previsão do Atendimento.**

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os serviços, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I.2 Termo de Referência e anexos, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à execução adequada dos serviços solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a execução total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de prestação do serviço desejada em cada execução e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada ordem de serviço firmada pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a execução dos serviços licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a execução dos serviços, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- m) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência; Anexo A Memorial Descritivo e Anexo B Previsão do Atendimento.**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a execução seja realizada com perfeição, disponibilizando os serviços licitados de primeira qualidade;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Zelar e garantir a boa qualidade da execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- f) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de serviço e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- h) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- i) Deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- j) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a executar os serviços até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- k) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- m) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- n) Efetuar a execução dos serviços nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;

p) Demais condições de execução previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência; Anexo A Memorial Descritivo e Anexo B Previsão do Atendimento.**

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de executar os serviços objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;

c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de serviços já executados, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de serviço, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das ordens de serviços emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na ordem de serviço para a execução dos serviços, ou não vier este a proceder à execução dos serviços dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de prestação de serviço;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as ordens de serviços que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 052/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o serviço dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 052/2023 - Processo Licitatório nº 77/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXX

**CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP n° 052/2023**.

LOTE ÚNICO					
EMPRESA:					
CNPJ:					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>					



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de XXXXX**, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 77/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 605, de 04 de junho de 2006 e Decreto Municipal nº 3.989, de 31 de março de 2020, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

Integram este Contrato como se nela estivessem transcritas, a Ata de Registro de Preços, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme especificações constantes do Anexo I da **Ata de Registro de Preços Nº .....**

**Parágrafo Único:** Este contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº .... , proposta comercial do fornecedor, Processo Licitatório nº 77/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão através do Departamento de Tecnologia da Informação, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Emitida a ordem de serviço na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a execução de serviços pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva ordem de serviço.

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos serviços fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela validade dos itens que serão entregues.

3.6. O **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.8. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, nos prazos previstos de acordo aos Anexos I.2 Termo de referência; Anexo A Memorial Descritivo e Anexo B Previsão do Atendimento, após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na ata de registro de preços.

3.9. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no local indicado na ordem de serviço, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.10. No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os serviços executados.

3.11. Os serviços constantes nas ordens de serviços, somente serão aceitos se executados integralmente.

3.12. Os serviços, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I.2 Termo de Referência e anexos, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à execução adequada dos serviços solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a execução total dos itens solicitados.

3.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

3.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3.15. Demais condições previstas na Ata de Registro de Preços nº ..

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: (notas fiscais/faturas) e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.4. Cumprir os prazos de execução e quaisquer das condicionantes previstas neste contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir os quantitativos estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº .....

### II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução durante a prestação do serviço, fixando, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção.

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstas na Ata de Registro de Preços nº....

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos itens nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).</b>					

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº ....., o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da ordem de serviço e o número do contrato a que se referem, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

5.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a. O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b. Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c. Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a executar os serviços solicitados mediante ordem de serviço pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00
812	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00

7.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato estará vigente a partir de sua assinatura até último dia do exercício financeiro, ou seja \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE** serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de serviço, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**  
**Secretário Municipal de XXXXX**

**Representante Legal da CONTRATADA**  
**Cargo e CPF**

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: 000.000.000-00  
\_\_\_\_\_ CPF: 000.000.000-00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO VII DECLARAÇÃO CONTA BANCÁRIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:  
CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:  
NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local e data)

---

Representante legal

#### Orientações:

**Utilizar papel timbrado.**  
**Utilizar carimbo da empresa**  
**Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração**  
**Caso seja procurador, anexar à procuração**